
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

744

LEI Nº. 744/2024

SÚMULA.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE IMÓVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de via pública, denominada de Rua Antônio Paulino junto ao Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a implantação de via pública:I - Parte do Lote Urbano de matrícula nº 7.563, **com área total de 26.969,35m² (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove, trinta e cinco) metros quadrados**, da Quadra nº 054, sem benfeitorias, **com superfície de 2.160,70m² (dois mil cento e sessenta, setenta) metros quadrados**, neste município de Jundiá do Sul, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 07, de coordenadas N 7.408.380,14m e E 576.624,66m; deste segue confrontando com a Rua Frei Henrique, com azimute de 326°38'10,"92por uma distância de 12,00m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.408.390,39m e E 576.617,91m; deste segue confrontando em diante com a Área Desmembrada 01 Matrícula 7.563, com azimute de 55°30'00,99" por uma distância de 52,57m, até o ponto 13, de coordenada N 7.408.420,17m e E 576.661,23m; deste segue com azimute de 326°11'58,40" por uma distância de 104,77m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.408.507,23m e E 576.602,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde Ltda. – Matrícula 14.643, com azimute de 56°33'40,99" por uma distância de 12,00m até o ponto 14, de coordenadas N 7.408.513,80m e E 576.612,91m; deste segue confrontando em diante com a área remanescente da matrícula 7.563, com azimute de 145°28'43,41" por uma distância de 117,62m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.408.416,90m e E 576.679,56m; deste segue com azimute de 235°37'44,92" por uma distância de 17,21m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.408.407,18m e E 576.665,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde Ltda. – Matrícula 7.564, com azimute de 236°23'30,35" por uma distância de 48,87m, até o ponto 07, onde teve início essa descrição;

Art. 2º.O imóvel ora recebido em doação pertencem a ocupante **AGRÍCOLA MONTE VERDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 81.008.539/0001-91, representado por **HORÁCIO ALVARENGA MOREIRA**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.400.386-6 SSP/PR, CPF nº 431.577.340-91, e sua Esposa, **CRISTIANE BRENZAN ALVARES MOREIRA**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.256.324-6 SSP/PR, CPF nº 439.623.439-20, residentes e domiciliados na Rua Osamu Saito, nº 308, Condomínio Royal Golf, CEP. 86.055-547 – Londrina/PR.

Art. 3º.Os imóveis doados e descritos nesta Lei serão outorgados ao Município a título gratuito, por meio de Termo de Doação.

Art. 4º.As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná,
09 de Abril de 2024.**

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F7A789A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/04/2024. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>